
PROJETO DE LEI Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE: *NOMEIA CRECHE NO DISTRITO DE SANTA LUZIA, MARIA EUNICE DA SILVA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,
Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Creche do Distrito Santa Luzia, Maria Eunice da Silva Dantas.

Parágrafo único. O referido prédio do *caput* deste artigo está localizado próximo ao centro social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 01 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES

-VEREADOR- 2º SECRETARIO-

BIOGRAFIA

Maria Eunice da Silva Dantas, nasceu em 21 de setembro de 1940, na cidade de Picuí, Foi a terceira filha de Macário Zulmiro da Silva e Martha Fernandes da Silva, um comerciante (tropeiro viajante) ela, dona de casa.

INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Viveu sua infância e adolescência na Vila de Santa Luzia, onde seu Pai Macário construiu uma das primeiras casas do povoado. Teve uma infância simples, ao lado dos irmãos Dinamérico e Valdenor. Ajudando sua mãe nos afazeres domésticos e a trabalhos religiosos. Foi uma criança feliz.

Com a adolescência a vida já lhe apresentava responsabilidades. Nasceu sua irmã Maria Aparecida, neste período começou a lecionar. Foi então a segunda professora do Grupo Escolar de Olho d'Água das Onças, hoje EEEFM Severino Gregório Dantas. Foi uma adolescente responsável.

CASAMENTO E FAMILIA

Aos 22 anos casou-se com Sebastião Ramos Dantas, natural de Cuité, filho de Manoel Ramos e Josefa Anália. Agricultor, com ele teve 6 filhos, A primeira gestação foi de gêmeas, contudo, aos sete meses, um dos fetos não resistiu. Nasceu Maria do Socorro, a primogênita. Após, nasceu Suely, Gilmaísa, Osimar e Heliene.

Era uma mulher à frente de seu tempo, mesmo casada, não parou de estudar e procurou aperfeiçoar seu aprendizado, para lecionar. Era dedicada aos seus filhos e ao seu ofício de ensinar.

Sebastião, marido de Eunice, em meados dos anos 60, motivado e incentivado por Macário, ingressava na vida política, foi vereador por três mandatos, Vice- prefeito e prefeito por duas vezes. Mas Eunice continuou fiel ao seu ofício de ensinar, mesmo como primeira-dama do município, sempre manteve sua profissão como algo mais importante, levando o saber das letras as crianças e adolescentes da Vila de Santa Luzia.

Aos 47 anos veio a aposentadoria, mas ainda assim continuou a trabalhar, foi Gestora Escolar e nesse período também voltava a dedicar-se aos trabalhos da Igreja.

Foi do Apostolado do Sagrado Coração de Jesus, Ministra da Eucaristia, Catequista e da Equipe da Liturgia. Foi servindo ao Senhor que ela venceu os muitos desafios que a vida lhe proporcionou.

Dedicada à Família, teve importante participação na vida de seus netos, principalmente aqueles que residiam em Picuí. Foi muito presente na vida de todos e sempre mostrou preocupação com a escolaridade deles incentivando e motivando-os a concluir seus estudos.

Ainda na década de 80, quando então primeira-dama do município foi diretora da primeira creche na cidade de Picuí. Ao longo de toda a sua vida, ela se dedicou integralmente à educação. Seu ofício era ensinar — e o fazia com paixão, compromisso e um amor genuíno pela profissão e por seus alunos.

Sua trajetória é marcada por um legado de conhecimento, afeto e impacto duradouro. Com dedicação diária, moldou gerações, ajudando jovens a descobrirem seu potencial e a trilharem caminhos de sucesso. Muitos dos que passaram por suas aulas carregam consigo não apenas o conhecimento transmitido, mas também os valores humanos que ela cultivava com tanto zelo.

Seu legado é feito de histórias reais, de conquistas silenciosas e de uma presença que continuará viva na memória da comunidade escolar. Maria Eunice da Silva Dantas, foi e sempre será, um símbolo de amor à educação e à transformação social.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

AUTORIA: ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES

DISPÕE SOBRE: *NOMEIA CRECHE NO DISTRITO DE SANTA LUZIA, MARIA EUNICE DA SILVA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2025.

MARIA EDNALVA DANTAS

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

KEILES LUCENA DE MACEDO

- Presidenta -

MARIA EDNALVA DANTAS

- Relatora -

JEAN CARLOS DA COSTA

-Membro

RECIBO

DESPACHO

01/09/2025


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS

- Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **MARIA EDNALVA DANTAS**, relatora para o **Projeto de Lei nº 003/2025**, de autoria do Vereador **ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES**.

Em _____ de _____ de 2025

KEILES LUCENA DE MACEDO

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2025

MARIA EDNALVA DANTAS

- Relatora -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2025.

- 1º Secretário -